



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

Requerimento nº 045/2020.

Proponente: Lucas Ramos Ribeiro.

Assunto: Solicita Informações Sobre a Lei Aldir Blanc.

### EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública. Não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mas direito/dever fulcrado Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **é de suma importância esclarecimentos acerca da Lei Aldir Blanc que conforme no site do Ministério de Turismo somente três Municípios não solicitaram, incluindo Sumidouro, conforme link abaixo:**

**<http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/13891-tr%C3%AAs-munic%C3%ADpios-do-rio-de-janeiro-ainda-n%C3%A3o-solicitaram-os-recursos-da-lei-aldir-blanc.html>**





# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro

### Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações:**

1. A Administração Pública vem mostrando em sua Gestão pouca importância com a Cultura do Município comparando com o Projeto de Governo que foi registrado na para a eleição de 2016, no entanto tive a triste notícia ao pesquisar na internet que Sumidouro e mais 2 Municípios não fizeram questão de solicitar o recurso da Lei supracitada. Qual foi a motivação para não solicitar?
2. O ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, pediu engajamento aos municípios fluminenses para que todo o setor cultural possa ser atendido. “A Aldir Blanc foi uma importante ação do governo federal para atender o setor cultural, fortemente afetado pela pandemia. Mas precisamos de 100% das adesões para garantir que um maior número de municípios receba o recurso. Precisamos fazer com isso chegue à todas as cidades e que possamos atender todos os artistas e espaços culturais brasileiros”, destacou. O Município tem pessoas nomeadas e com aptidão técnica para realizarem esses convênios ou somente nomeações fictícias com ações básicas e comuns?
3. Para o secretário Especial da Cultura, Mário Frias, o recurso direcionado para o município é essencial para dar continuidade ao trabalho que vinha sendo desenvolvido por esses espaços antes da pandemia. “Precisamos do apoio dos gestores municipais para que esse recurso chegue logo a esses locais que tiveram que ser fechados devido à pandemia. São eles que geram empregos e renda para milhares de famílias brasileiras”, pontuou. Por que o Gestor Municipal Exmo. Sr. Prefeito Eliesio Perez não deu importância a essa ação visto que temos vários artistas na cidade que necessitavam desse incentivo para a sobrevivência uma vez que a pandemia afetou drasticamente ao setor?
4. A péssima gerência deste Governo reflete na vida dos munícipes e principalmente nos que sobrevivem da Cultura. O que a Prefeitura decide fazer agora que não teve interesse em engajar no Programa?





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Sumidouro*

OBS: informo que não será aceita dilação de prazo do presente requerimento por este proponente, mesmo que a Presidência aceite, estarei encaminhando cópia da inércia e omissão no prazo legal para resposta para o Ministério Público, visto que o mandato termina dia 31/12/2020.

Sumidouro, 09 de dezembro de 2020.

**Lucas Ramos Ribeiro**  
Vereador